



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 20.021 /2017

(Sindicância)

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os memorandos nº 012/2017 e 018/2017 da Secretaria de Serviços Municipais, Agricultura e Desenvolvimento Rural, onde é relatado que nos dias 26 de maio de 2017 e 08 de junho de 2017, o servidor **Sr. PAULO SERGIO FURTADO**, matrícula 5391, apresentou-se para trabalhar sob efeito de bebida alcoólica em parte do expediente.

CONSIDERANDO, finalmente, que de acordo com a Lei Complementar nº 59 de 14 de julho de 2008, Estatuto dos servidores(as) públicos do município de Lorena, esses fatos, em tese, revelam o descumprimento dos deveres funcionais previstos no “art. 199- São deveres do servidor(a) além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de servidor(a) público:” e seu inciso; **XVI- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;** e também revelam a prática de conduta vedada prevista no art. 200 – “São proibidas ao funcionário (a) toda ação ou omissão capaz de comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

serviço ou causar dano à Administração Pública, especialmente:” XXIV-
embriagues habitual ou em serviço.

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA em face do Servidor
PAULO SERGIO FURTADO;

2. Determinar o registro e a autuação do expediente
pela Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade-CPAR,
comunicando-se à Secretaria em que o servidor é lotado, para o devido
acompanhamento;

3. Arrolar como **testemunhas** o **Sr. Nelson Monte
Claro Bittencourt**, que devera ser ouvidos oportunamente;

4. Requisitar a folha funcional do(a) acusado(a).

P. M. de Lorena, 22 de junho de 2017.


FÁBIO MARCONDES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.